



LEI Nº 2.811/2012

Denomina as ruas do Loteamento Casa Forte e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas do Loteamento Casa Forte, localizadas no bairro Massaranduba, recebem as seguintes nomeações:

- Rua 08/159 - **professora Claudenice Oliveira Pimentel;**
- Rua 08/160 - **Professora Maria Leônia Ferreira;**
- Rua 08/158 - **Maria Augusta Nunes Paulino Silva;**
- Rua 08/161 - **Josefa Joselita Nunes Paulino;**
- Rua 08/162 - **Terezinha de Carvalho Alencar;**
- Rua 08/163 - **Severino Félix do Nascimento;**
- Rua 08/164 - **Antoniá Leonília Félix;**
- Rua 08/165 - **Gilberto José da Silva;**
- Rua 08/166 - **Carlos Alberto Félix do Nascimento;**
- Rua 08/167 - **João Maurício de Barros Filho;**
- Rua 08/168 - **Professora Jandira Pinheiro Bispo da Silva;**
- Rua 08/169 - **Josefa Bastos da Silva;**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2012.

M. Rosângela Brito Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo